



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc....

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2022, de 17 de novembro de 2022, para preenchimento de vaga do emprego permanente de **Professor de Educação Básica I**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. F2N1, do Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2012, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
PRISCILA CRISTINA JANEIRO	***323558**	011121

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº. 031, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc....

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2022, de 17 de novembro de 2022, para preenchimento de vaga do emprego permanente de **Monitor de Educação Infantil - (Renomeado pela Lei Complementar 010/2025 - Prof. Educ. Infantil de 0 a 3 Anos (Creche))**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. F1N1, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 002/2012, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
MARIA TEREZA FACHINI GUIMARAES	***505378**	011124

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº. 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc....

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vaga do emprego permanente de **Técnico de Enfermagem**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-2A, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
JACKELINE ALVES GABINO	***531158**	011130

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº. 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc....

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir desta data, à servidora pública municipal **MARIA AUGUSTA DE ANDRADE PIVETTA**, matrícula nº. **009962**, detentora do emprego efetivo de Professor de Educação Infantil de 0 a 3 Anos (Creche), licença não remunerada pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007/2015, de 09 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

#### PORTARIA Nº. 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc..

**CONSIDERANDO**, ato decisório, exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, de 20 de janeiro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 3 de 12

2026, que determinou a demissão por justa causa, da servidora pública, por infração as alíneas “b” e “e” previstas no art. 482 da CLT;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DEMITIR**, a Sra. **GISELE CARLA MACEDO**, Matrícula nº. 010735, detentora do emprego permanente de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria de Contratação nº 088/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº. 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2025, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Agente de Organização Escolar**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-1A**, os servidores abaixo qualificados:

NOME	CPF	MATRICULA
ANNA LAURA FELTRIN MANCHINI	***486918**	011125
LETÍCIA FREITAS DO AMARAL	***899738**	011126
NELIZA GUARIZO DO AMARAL FORNERETO	***808308**	011127
TAIS CAMPOS BARBOSA LIMA	***005518**	011128
KAYLANE DE PAULA DOMINGUES	440.397.808.84	011129
FABIANA ELIAS DE OLIVEIRA	***425308**	011131
GESANE DOS SANTOS	412.772.418.80	011132

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº. 036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de

acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2025, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Agente de Organização Escolar**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-1A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRICULA
BEATRIZ JORGE DE FIGUEIREDO	***545378**	011133

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA nº. 037, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Fiscal de Obras**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-4A**, os servidores abaixo qualificados:

TIAGO PAULO DE OLIVEIRA	***324318**	011134
JOÃO MARCOS FELTRIM	***380148**	011136

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA nº. 038, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Fiscal de Inspeção Sanitária**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-3A**, o servidor abaixo qualificado:

EDVALDO VITOR DA SILVA	***804188**	011135
------------------------	-------------	--------

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 4 de 12

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 03 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº. 039, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Fiscal de Obras**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-4A**, o servidor abaixo qualificado:

JOÃO HERBERT DA COSTA	***474458**	011137
-----------------------	-------------	--------

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA nº. 040, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e etc....

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2022, de 17 de novembro de 2022, para preenchimento de vaga do emprego permanente de **Professor de Educação Básica II**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. F3N1, do Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2012, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRICULA
ANA LYGIA BELIZARIO	***206878**	011138

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 041, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** a solicitação do Coordenador de Serviços de Vigilância Sanitária, datado de 03 de fevereiro de 2026, com parecer favorável do Departamento Jurídico; para o acréscimo do inciso XI;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O inciso XI do art. 1º da Portaria nº. 04, de 07 de janeiro de 2026, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** (...)”

**I - DR. LUIS ALFREDO ROSA**, RG nº. \*\*\*.518.510-\* SSP/SP; **Cargo:** Médico Chefe Veterinário, CRMV SP nº. 12.786; **Função:** Coordenador do Setor de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária; **Credencial nº.** 001/VISAJB;

**II - ANA PAULA THEODORO AMADO BARBOSA**, RG nº. 29.617.775 - 1 SSP/SP; **Cargo:** Farmacêutica, CRF: SP nº 42.408; **Função:** Coordenadora Substituta do Setor de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária; **Registro Funcional nº.** 7.678; **Credencial nº.** 002/VISAJB;

**III - DANIEL PRADO ROSA**, RG nº. 47.159.050 - 2 SSP/SP; **Cargo:** Chefe do Serviço de Engenharia, CREA nº. 506.957.639-0; **Função:** Engenheiro Civil; **Registro Funcional nº.** 8842, **Credencial nº.** 003/VISAJB;

**IV - Drª. MARCIA CRISTINA VENDRAME CAZELOTO**, RG nº. \*\*\*.973.190-\* SSP/SP; **Cargo:** Dentista, CRO SP nº 11.959; **Função:** Dentista; **Registro Funcional nº.** 6.306; **Credencial nº.** 004/VISAJB;

**V - JULIO MATEUS PRADO**, RG nº. 28.178.988 - 5 SSP/SP; **Cargo:** Auxiliar de Inspeção Sanitária; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional nº.** 1.497; **Credencial nº.** 005/VISAJB;

**VI - JUSAINÉ MARIA MARTELO**, RG nº. 26.580.777 - 3 SSP/SP; **Cargo:** Auxiliar de Inspeção Sanitária; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional nº.** 1.996; **Credencial nº.** 006/VISAJB;

**VII - JOSÉ AUGUSTO DONEGA**, RG nº. 32.858.942 - 1 SSP/SP; **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional nº.** 10563-2; **Credencial nº.** 007/VISAJB;

**VIII - Drª. NATÁLIA REGINA REINO DE SOUSA**, RG nº. 40.359.790 - 0 SSP/SP; **Cargo:** Nutricionista - CRN 3ª Reg. SP/MS nº. 23.317; **Função:** Nutricionista; **Registro Funcional nº.** 7.740; **Credencial nº.** 008/VISAJB;

**IX - VERA LÚCIA DE MENDONÇA**, RG nº. 10.639.254 - 2 SSP/SP; **Cargo:** Chefe de Enfermagem - COREN SP nº. 28.529; **Função:** Enfermeira; **Registro Funcional nº.** 4.988; **Credencial nº.** 009/VISAJB;

**X - REGINA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA**; RG. nº. 14.173.606; **Cargo:** Chefe de Serviço III; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional nº.** 10.628; **Credencial nº.** 010/VISAJB.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 5 de 12

**"XI - EDVALDO VITOR DA SILVA; RG.\*\*\*.533.148-\*;**  
**Cargo:** Fiscal de Inspeção Sanitária; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional:** nº 011135; **Credencial** nº 011/VISAJB".

**Art. 2º.** Permanecendo inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de fevereiro de 2026.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 6 de 12

### Resoluções



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Saúde

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SMS Nº 001 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

#### INSTITUI O PROTOCOLO DE RASTREAMENTO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A Unidade de Avaliação e Controle (UAC), em articulação com a Delegacia Regional de Saúde – DRS XV, por intermédio de sua articuladora regional, em vista de melhor atuar no rastreio de doença renal crônica, bem como da necessidade de rastreio anual para pacientes diabéticos e hipertensos, adotam o referido protocolo e eu, Secretária Municipal de Saúde, determino a publicação da presente Resolução Administrativa:

**Art. 1º** Fica instituído o Protocolo de rastreamento da doença renal crônica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José Bonifácio-SP.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** A presente Resolução Administrativa e seu ANEXO I são de observância obrigatória de todos os Médicos e Enfermeiros atuantes na atenção primária, em qualquer modalidade de contratação ou vínculo com a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em todas as unidades municipais de atendimento que prestam atendimento em Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou Estratégia de Atenção Primária (EAP).

**Art. 3º** Constará no ANEXO I o protocolo de rastreamento da doença renal crônica em atenção primária à saúde, com validade de 3 (três) anos, podendo ser alterado a qualquer tempo, bem como prorrogado por igual período, sem limite máximo de duração de sua validade.

**Art. 4º** Fica determinado ao(s) Laboratório(s) Municipal(is) que seja incluída a Taxa de Filtração Glomerular Estimada (TFGe) em todos os exames de Creatinina Sérica.

**Art. 5º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal  
“João Felix de Mendonça”, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2026.**

**ELIANE CRISTINA DE TOLEDO**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 7 de 12



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Saúde

### ANEXO I

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROTOCOLO MUNICIPAL DE RASTREAMENTO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Data de aprovação: 04 de fevereiro de 2026.

Validade: 3 anos.

#### 1 INTRODUÇÃO

A doença renal crônica (DRC) é um problema de saúde pública mundial. Cerca de 80% dos casos de DRC estão relacionados com condições comumente enfrentadas em Atenção Primária à Saúde (APS), isto é, hipertensão arterial (HA) e diabetes mellitus (DM). A DRC é uma condição comum, silenciosa nas fases iniciais, onerosa nas fases finais (terapia renal substitutiva, TRS) e que pode ser prevenida ou amenizada quando o diagnóstico é realizado precocemente e de maneira completa (creatinina sérica e microalbuminúria). Diversos estudos brasileiros realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Saúde Suplementar têm mostrado algumas das lacunas da assistência integral à DRC.

#### 2 OBJETIVOS

Padronizar o rastreamento da DRC em APS, especificando os seguintes aspectos:

- 1) População-alvo;
- 2) Exames complementares;
- 3) Categorias profissionais solicitantes;
- 4) Quando encaminhar casos de DRC para nefrologista.

#### 3. POPULAÇÃO-ALVO: 1 OU MAIS DOS SEGUINTE FATORES DE RISCO

ADULTOS	CRIANÇAS
1. Hipertensão arterial*	1. Baixo peso ao nascer
2. Diabetes mellitus*	2. Prematuridade
3. Obesidade*	3. Injúria renal aguda prévia
4. Idade + 60 anos*	4. Malformações do trato gênito-urinário
5. Evento cardiovascular prévio	5. Hipertensão arterial
6. Evento cerebrovascular prévio	6. Diabetes mellitus
7. História de diálise ou transplante renal na família	7. Obesidade
8. Cálculos urinários de repetição	
9. Infecção urinária de repetição	
10. Uso crônico de anti-inflamatório	
11. Câncer	

\* principais fatores de risco para DRC



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 8 de 12



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Saúde

#### 4. EXAMES A SEREM SOLICITADOS E COMPETÊNCIA DE SOLICITAÇÃO

Compete aos Médicos e Enfermeiros, e podem os Nutricionistas, realizar a solicitação dos exames supracitados para rastreamento de DRC na APS.

Deverão ser solicitados os exames de **CREATININA SÉRICA** e **MICROALBUMINÚRIA EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA**.

**4.1. Creatinina sérica:** o laboratório deve informar automaticamente o resultado da taxa de filtração glomerular estimada (TFG) pela equação CKD-EPI 2021.

**4.2. Microalbuminúria amostra isolada de urina:** o laboratório deve informar automaticamente o resultado da razão albumina creatinina (RAC).

#### 5. CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO DOS CASOS DE DRC PARA NEFROLOGIA E DIRETRIZES DE TRIAGEM E RASTREIO

Com os resultados de TFG e RAC, o paciente deve ser avaliado quanto a: (1) o estágio de DRC, (2) o nível de proteinúria e (3) a categoria de risco da DRC.

TFG (Cr)	RAC (microalbuminúria)		
	< 30	30-300	> 300
1 ≥ 90	Verde	Amarelo	Laranja
2 60-89	Verde	Amarelo	Laranja
3 a 45-59	Amarelo	Laranja	Vermelho
3 b 30-44	Laranja	Vermelho	Vermelho
4 15-29	Vermelho	Vermelho	Vermelho
5 < 15	Vermelho	Vermelho	Vermelho

Categorias de risco da DRC:

	Baixo
	Moderado
	Alto
	Muito Alto

TFG: Taxa de filtração glomerular, em ml/min/1,73m<sup>2</sup>

Cr: Creatinina sérica

RAC: Razão albumina-creatinina em urina isolada, em mg/g

#### Crítérios objetivos de encaminhamento ao nefrologista ou seguimento em APS:

- Pacientes com DRC estágios 4 e 5 devem ser encaminhados para avaliação com nefrologista, independentemente do resultado de RAC;
- Pacientes com DRC estágios 1, 2 e 3. Avaliar RAC:  
RAC < 30mg/g: manter paciente somente em APS;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 9 de 12



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Saúde

RAC > 30 mg/g: avaliar se paciente tem quadro clínico compatível com nefropatia hipertensiva e/ou diabética. Se sim, manter paciente somente em APS e tratar a hipertensão e/ou diabetes. Caso contrário, encaminhar para nefrologista para investigação de causa da DRC.

#### Periodicidade MÍNIMA dos exames de triagem de acordo com o estágio de DRC:

- Estágios 1 e 2. Repetir os exames de triagem em 12 meses;
- Estágio 3. Repetir os exames de triagem em 6 meses;
- Estágios 4 e 5. Encaminhar para nefrologista.

#### 6. PRINCÍPIOS DO TRATAMENTO DA DRC EM APS

- 1) Modificações de estilo de vida;
- 2) Medicações para atenuar a progressão da DRC;
- 3) Controle de comorbidades: hipertensão arterial, diabetes e dislipidemia;
- 4) Não prescrever anti-inflamatórios não-hormonais;
- 5) Ajustar dose de medicações de acordo c/ a TFG.

#### 7. OBRIGATORIEDADE DO RASTREIO ANUAL PARA CUMPRIMENTO DO INDICADOR E MONITORAMENTO DO PROTOCOLO PELO GESTOR MUNICIPAL

Haverá como indicador a solicitação de 1 exame (Creatinina sérica e Microalbuminúria em amostra isolada de urina) por ano em adultos com Hipertensão Arterial Sistêmica e/ou Diabetes Mellitus.

O protocolo de rastreamento da DRC em APS deve ser monitorado pelo indicador "cobertura de microalbuminúria", cuja ficha técnica está apresentada a seguir:

Conceito	1 exame por ano em adultos com HA e/ou DM
Avaliação	Semestral
Numerador	$\Sigma$ do nº de exames de microalbuminúria + nº de exames de proteinúria de 24 horas, realizados nos últimos 6 meses * 2
Denominador	Nº de adultos com HA e/ou DM sem saúde suplementar
Unidade	Percentual (%)
Meta	50%
Varição	Positiva (quanto maior, melhor)
Fonte de dados	Nº de exames realizados: SIA-SUS - Código SUS da microalbuminúria: 02.02.05.009-2 - Código SUS da proteinúria de 24 horas: 02.02.05.011-4 Estimativa de adultos: SEADE/ IBGE Prevalência de HA e/ou DM: Vigitel (30% dos adultos) Cobertura de saúde suplementar: ANS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 10 de 12



## Prefeitura de José Bonifácio SP

### Secretaria de Saúde

HA, hipertensão arterial; DM, diabetes mellitus; SIA-SUS, Sistema de Informações Ambulatoriais – Sistema Único de Saúde; SEADE, Sistema Estadual de Análise de Dados; IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar.

**DR. VITOR NUNES RODRIGUES DA SILVA**  
CRM 260.995/SP  
Médico Regulador - U.A.C. José Bonifácio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 11 de 12



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Saúde

### REFERÊNCIAS

- 1) Ministério da Saúde, Brasil. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas das Estratégias para Atenuar a Progressão da Doença Renal Crônica. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/pcdt-de-estrategias-para-atenuar-a-progressao-da-doenca-renal-cronica>
- 2) Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Nota técnica nº 67 de 2023. Recomendações para Rastreamento da Doença Renal Crônica nas Unidades Básicas do Estado de São Paulo. Disponível em: [https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/institucional/orgaosvinculados/comissao-intergestores-bipartite/2023/e\\_dl-cib-67\\_210723.pdf](https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/institucional/orgaosvinculados/comissao-intergestores-bipartite/2023/e_dl-cib-67_210723.pdf)
- 3) Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Plano Estadual de Saúde 2024-2027. Objetivo 9. Fortalecer a vigilância e o monitoramento da linha de cuidado para portadores de doença renal em todos os seus estágios. Disponível em: [https://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/documentos-deplanejamento-em-saude/parte\\_2\\_pes\\_2024-2027\\_-\\_domi\\_versao\\_abr24\\_atualizacoes.pdf](https://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/documentos-deplanejamento-em-saude/parte_2_pes_2024-2027_-_domi_versao_abr24_atualizacoes.pdf)
- 4) Ministério da Saúde, Brasil, DATASUS. Sistema de Informações Ambulatoriais. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet>
- 5) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Brasil. Ministério da Saúde, Brasil, DATASUS. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?ibge/cnv/projpopuf.def>
- 6) Ministério da Saúde, Brasil. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Informações em saúde complementar: taxa de cobertura de planos de saúde. Disponível em: [http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet\\_tx.def](http://www.ans.gov.br/anstabnet/cgi-bin/dh?dados/tabnet_tx.def)
- 7) Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Vigitel Brasil 2023. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel\\_brasil\\_2023.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2023.pdf)
- 8) Samaan F, Fernandes DE, Kirsztajn GM, Sesso RCC, Malik AM. Quality indicators for primary health care in chronic kidney disease in the public service of a city in the State of São Paulo, Brazil. Cad Saude Publica. 2022;38(2):e00090821. doi: 10.1590/0102-311X00090821.
- 9) Samaan F, Fernandes DE, Kirsztajn GM, Sesso R. The first appointment with a nephrologist: Brazilian patients' demographic and kidney function characteristics. A retrospective study. Sao Paulo Med J. 2022;140(3):366-371. doi: 10.1590/1516-3180.2021.0194.R1.13082021.
- 10) Samaan F, Silveira RC, Mouro A, Kirsztajn GM, Sesso R. Laboratory-based surveillance of chronic kidney disease in people with private health coverage in Brazil. BMC Nephrol. 2024 May 10;25(1):162. doi: 10.1186/s12882-024-03597-9. Erratum in: BMC Nephrol. 2024;25(1):228. doi: 10.1186/s12882-024-03626-7.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2507

Página 12 de 12



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Saúde

11) Samaan F, Vicente CA, Pais LAC, Kirsztajn GM, Sesso R. Key Performance Indicators of Secondary Health Care in Chronic Kidney Disease: Experience in Public and Private Services in the State of São Paulo, Brazil. *Int J Nephrol.* 2024 Oct 26;2024:5401633. doi: 10.1155/2024/5401633.

12) Samaan F, Clemente ÁMI, Zaicaner R, Kirsztajn GM, Sesso R. Registry of access to chronic dialysis initiation at the Public Health System in Brazil. *Int Urol Nephrol.* 2025 Jul 14. doi: 10.1007/s11255-025-04652-6.